

LEI N° 764, DE 30 DE MAIO DE 1968.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito na quantia de NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos), para pagar saldo credor constante da Lei 636 de 1º de junho de 1966, ao Ginásio Lamvary, no distrito de Anutiba, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 30 de maio de 1968.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.